ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e oito minutos, por meio de videoconferência, foi realizada a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFMS, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **I – Expediente – 1. Chamada Nominal:** Luiz Simão Staszczak; Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Claudia Santos Fernandes, Dejahyr Lopes Júnior; Izidro dos Santos de Lima Junior; Tiago Thomaz de Assis; Pedro Henrique Sant'ana Rissato; Shirley Maria da Costa Araújo; Gabriela Prado Cirqueira Leitão, Ranuir Lucas de Oliveira Irineu, Victor Luiz Peres de Souza, Leonidas dos Santos Rodrigues; Griscele Souza de Jesus, Robson Lubas Arguelho, Arnaldo Pinheiro Mont'Alvão Júnior, Matheus Couto de Oliveira; Pedro Henrique Sant'ana Rissato, Shirley Maria da Costa Araújo; Leonardo do Prado Minano; Willian Silva de Paula. **2. Convidados:** Leandro de Souza Lima, Diret; Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira, Dirti; Diego Henrique Pereira de Viveiros, Proad; Marcio Jose Rodrigues Amorim, Cread e João Massuda Junior, Prodi. **3. Ausências justificadas:** Ana Catarina Cortez de Araújo, motivo de saúde; Hilda Ribeiro Romero, motivo férias; Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo, motivo férias; João Batista de Morais, licença capacitação; Ronney Robson Mamede e suplente, compromissos assumidos anteriormente; Elizabeth S. Cox de Moura Leite. **4. Informes da Presidência.** A presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computado a presença de quinze conselheiros, o que permitiu a instalação dos trabalhos; informou que a reunião não excederá três horas, portanto a prorrogação não tem tempo mínimo; cada conselheiro terá cinco minutos para deliberação desde que tiver se inscrito para manifestação. A presidente agradeceu a participação do professor Willian Silva de Paula, reitor do IFMT; cumprimentou todos os outros conselheiros e convidou a todos para que juntos, nessa reunião de conselho, possamos buscar soluções para minimizar alguns problemas. Precisamos pensar em médio prazo, pensar no coletivo, na constante aprendizagem e na possibilidade sermos melhores e de estarmos sempre preparados; na última reunião, um conselheiro falou da gestão de risco e não há no mundo uma instituição de ensino que tenha feito gestão de risco para esta situação que estamos vivendo; nunca imaginamos um inimigo invisível que atacaria a todos nós; que nos afastaria do que é mais importante para a nossa instituição que são os estudantes, os servidores, os terceirizados; a nossa família e amigos, enfim, o nosso local de trabalho e que nos trancaria em nossas casas. O caos social, político, econômico e ambiental instalado no mundo é algo novo neste século, as redes sociais contribuem para que todo esse cenário se tornasse mais difícil de lidar, são muitas notícias falsas, muitas informações desencontradas, e por isso, a presidente pediu para todos que, antes de trazer qualquer informação a este conselho, avalie se ela é de fato uma informação embasada em um conteúdo comprovado para que sejamos mais assertivos. O exercício de discutir, de ouvir, de dialogar que estamos fazendo desde a nossa primeira reunião é fundamental, pois não temos as respostas, mas juntos iremos construir estas respostas; nós que somos profissionais da educação, temos o propósito de esclarecer dúvidas e derrubar as ansiedades desnecessárias que permeiam a nossa comunidade, vamos passar por esta fase com muita dignidade e respeito por todos que estão envolvidos no processo de ensino e aprendizagem; o que se está discutindo é a segurança de todos, não só a segurança em saúde, mas também, a de continuar com a vida educacional depois que tudo isso passar; precisamos ter respeito por todos em cada uma das nossas palavras e atitudes e juntos vamos encontrar a solução que a instituição precisa neste momento. A presidente se pôs a disposição de todos e apresentou os convidados para, caso ocorra, dúvidas mais técnicas. **II - Ordem do dia - 1. Apresentação, discussão e votação de Processos:** 1.1 Processo nº 23347.005309.2020-22 - Recomendação acerca das atividades de Ensino do IFMS. Como não tínhamos um relator, convidamos o Leandro para fazer a apresentação do processo junto aos conselheiros, para ficar mais fácil de colocar o processo em apreciação. Leandro explicou que são dois processos, o 23347.005309.2020-22 (convocação) e o processo nº

23347.005311.2020-00 relacionado, que tratam do mesmo tema e ambos abertos pela pró-reitoria de ensino - Proen; eles têm o mesmo texto e trazem as mesmas informações; o conselheiro Robson abriu questão de ordem nesse momento por entender que a inclusão do documento vindo do Codir fere o art. 28 do Regimento do COSUP, sendo este intempestivo) questionou que os prazos dos documentos anexados não respeitaram o Art. 28 do Regimento, Leandro respondeu que isso aconteceu devido à dinamicidade dos atuais acontecimentos e por isso foram criados dois processos, um para ser encaminhado ao Codir e outro para a Coepe para, então ser decidido nesta reunião do Cosup; Leandro começou relatando o processo principal (23347.005309.2020-22) que motivou essa convocação, os Memo 58/2020 - PROEN/RT/IFMS e Memo 59/2020 - PROEN/RT/IFMS, que tratam da **Recomendação acerca das atividades de Ensino do IFMS;** também é citado o à PROJU: Memo 53/2020 - PROEN/RT/IFMS, cujo assunto é **Consulta a respeito da legislação referente às possibilidades a serem adotadas pelo IFMS no momento de pandemia do Covid-19;** à DIRTI: Memo 54/2020 - PROEN/RT/IFMS - **Consulta sobre utilização do Moodle para atividades não presenciais; e** o Memo 56/2020 - PROEN/RT/IFMS - **Consulta sobre disponibilidade de equipamento aos estudantes para realização de atividades não presenciais**; ao CREAD/ASSISTENTES SOCIAIS: Memo 57/2020 - PROEN/RT/IFMS - **Levantamento de servidores e estudantes sem acesso a computador e/ou internet;** à PROEX/NAPNE: Memo 55/2020 - PROEN/RT/IFMS - **Atendimento dos estudantes acompanhados pelo Napne durante suspensão das aulas presenciais.** Leandro mencionou a observação do conselheiro Robson sobre como é importante mencionar que tanto PROEX quanto os NAPNEs manifestaram-se contrários às atividades não presenciais, conforme memorando 30 da PROEX enviado para a PROEN). **Mapeamento de situação dos estudantes com necessidades específicas;** Além dos encaminhamentos feitos, a PROEN realizou no dia 20/03/2020, no período da manhã com início às 9h e término às 10h15, com 108 participantes (todos os *campi* presentes), entre membros da equipe da Proen, Diretores Gerais e Ensino e seu respectivos coordenadores; onde foram discutidas e apresentadas duas possibilidades na continuidade do calendário acadêmico 2020: 1) Suspensão dos dias letivos e reposição da carga horária, com definição de novo calendário; 2) Realização de atividades não presenciais sob os efeitos da Portaria MEC nº 343/2020, Retificada pela Portaria MEC nº 345/2020; Cenário 1 - Caso seja suspenso o calendário letivo e, Cenário 2 - Se optarmos pela Educação à distância; Nessa reunião, às 9h da manhã, houve uma votação e ficou empatado com cinco votos à favor do cenário 1 e 5 votos pro cenário 2; Tomou-se a decisão que os representantes dos campi fariam uma melhor análise da situação junto aos seus pares e outra reunião foi marcada para as 16 horas do mesmo dia, onde houve uma mudança no cenário dos votos e assim, os votos para as atividades não presenciais foram para 6 e, para a suspensão do calendário caíram para 4; a reunião contou com 91 participantes, das mais diversas áreas e coordenações, e Jardim mudou o voto; o memorando trás algumas orientações sendo: Aos campi que decidirem por suspender seus calendários que apresente um cronograma de reposição em até 15 dias após o retorno das atividades; Para os campi que optarem por substituir a carga horária das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação, respeitando a autorização de que trata a portaria de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital; A substituição das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação é vedada às práticas profissionais de estágios e de laboratório; Seguem em anexo, as atas com a memória das reuniões e a minuta de documento contendo demais orientações para as práticas não presenciais, escrito conjuntamente entre Proen, Cread, Diretores de Ensino e Coordenadores de Curso dos 10 campi, com previsão de alterações contínuas; Passou-se para o processo nº 23347.005311.2020-00; Leandro cita o Mem. Circ. 2/2020 - RT-GABIN/RT/IFMS, onde consta Orientações aos campi e Reitoria do IFMS para adoção de medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IFMS; onde são estabelecidas orientações pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde; prevendo o possível surgimento de casos de contaminação; na época ficou alinhado algumas ações que seriam feitas de acordo com a situação de cada município e desta reunião surgiu a iniciativa da criação da comissão do enfrentamento da pandemia dentro da instituição; segue a Portaria nº 460 de 13 de março de 2020, que designou servidores para

constituírem a Comissão de Organização de campanhas de conscientização dos riscos e medidas de prevenção Coronavírus (COVID-19); em seguida vem o Memo 51/2020 - DIGEP/RT/IFMS – Recomendando a SUSPENSÃO das atividades letivas e administrativas presenciais no âmbito do IFMS, na Reitoria e em todos os campi, por 15 dias, possibilitando que toda comunidade do IFMS permaneça em isolamento social, primando pela saúde dos servidores e estudantes; Os setores foram acrescentando várias informações relevantes, para subsidiar uma tomada de decisão mais assertiva; Temos o processo nº 23347.005258.2020-39, constando a Consulta Jurídica da Proju, contendo o Memo 66/2020 - RT/IFMS - Consulta jurídica acerca de carga horária à distância em curso presencial; seguindo os questionamentos: a) a Portaria/MEC nº 334/2020 é extensiva aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia para os cursos de nível médio, integrado e subsequente, bem como os demais cursos ora oferecidos na educação básica? b) existe amparo legal para atividades não presenciais em todos os cursos técnicos e superiores? c) a vinculação dessas atividades não presenciais aos dias letivos está garantida pela Portaria expedida pelo Ministério da Educação ou outra legislação existente? A procuradora respondeu por meio do Parecer n.106/2020/PF-IFMS/PGF/AGU, amparado pela RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012 que garantia 20% da carga horária diária do curso baseado ainda na Portaria n. 343 de 17 de março de 2020 do MEC, que não abarca os cursos de Educação Básica; O próximo documento foi encaminhado à Proju, foi o Memo 53/2020 - PROEN/RT/IFMS - Consulta a respeito da legislação referente às possibilidades a serem adotadas pelo IFMS no momento de pandemia do Covid-19, **onde foram feitos os seguintes questionamentos:** 1) Está correto o entendimento de que a oferta de 20% da carga horária total dos cursos técnicos está amparada pela Resolução CNE/CEB nº 3/2018, ainda que a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, em vigor, em seu artigo 26 afirme que deve ser observada a carga horária diária dos cursos? Podemos inferir que a Resolução mais recente, que também regula os cursos de educação profissional técnica de nível médio, desobriga a observância da carga horária "diária" e permite que sejam organizadas atividades em EaD, observando o limite de 20% da carga horária total do curso? Ou, ao contrário, quando a Res. 03/2018, menciona que se aplica "a todas as formas e modalidades de ensino médio, complementadas, quando necessário, por diretrizes próprias", coloca em obrigatoriedade observar primeiramente a Res. 06/2012? Pode o Conselho Superior aprovar, em caráter de excepcionalidade, a oferta de EaD para substituir as aulas presenciais, no limite de 20% da carga horária para os cursos técnicos onde não há essa previsão estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)?; 2) O Decreto 9057/2017 que regulamenta o Art. 80 da LDB flexibiliza totalmente e atinge a todas as ofertas? Uma vez que ele normatiza o Art. 80 da LDB que prevê a regulamentação "de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada"?; 3) Isso vale para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)?; A Procuradoria emitiu a Nota n.04/2020/PF-IFMS/PGF/AGU, que complementa o Parecer n.106, que esclarece o 1º questionamento, que prevalece a norma mais benéfica, que seria a Resolução CNE/CEB nº 3/2018; ao 2º, ela entende que o Cosup pode sim autorizar a oferta de EaD, ainda que não previsto no PPC, e o 3º questionamento, ela entende que a EaD poderia ser ofertada para os FIC's também. O próximo documento é a PORTARIA Nº 345 DE 19 DE MARÇO DE 2020 do MEC, que altera a PORTARIA Nº 343 e ela retira a expressão: "nos limites estabelecidos pela legislação em vigor"; assim é feita uma nova consulta (via e-mail) à Procuradoria, perguntando se o entendimento estava correto ao qual a Procuradora Marta Freire de Barros Refundini, respondeu: "com efeito, a Portaria MEC n. 345/2020 retirou a expressão "nos limites estabelecidos pela legislação em vigor" que constava no art. 1º da Portaria MEC n. 343/2020. Com isso, surgiu o entendimento de que, de fato, não estaria valendo neste momento de exceção, os limites para as aulas não presenciais postos nas Resoluções do CNE/CEB. Ademais, embora a redação das portarias 343 e 345 indique o contrário, o próprio Ministério da Educação as considera aplicáveis a toda a rede federal, sem distinção. Pelo menos foi o que constou no Portal do MEC, no texto publicado em 18.03.2020, com o título "MEC autoriza ensino a distância em cursos presenciais", segundo o qual "a mudança é válida para o sistema federal de ensino, composto pelas universidades federais, pelos institutos federais (...)".Como conversamos, é certo que novas portarias serão editadas para esclarecer todos esses pontos. Diante disso, estão corretas as conclusões apontadas na minuta de parecer apresentada pelo Fórum dos Dirigentes de Ensino";

Foi feita a Apresentação COVID-19, que foi montada pela equipe da PROEN, na Coepe e no Codir no dia 24 de março e traz Panorama Ensino-IFMS; Panorama das atividades não presenciais na rede; Histórico atividades EaD/não presenciais; Histórico acontecimentos a partir da Pandemia COVID-19; Os setores apresentaram os desafios para viabilizar/operacionalizar soluções apresentadas; Diego (Proad) ressaltou que, considerando o cenário e toda questão da lei, da Medida Provisória o instituto conseguiria enquadrar essa medida com uma Dispensa de Licitação, independente do valor, isso faria com que o processo tramitasse com uma celeridade muito maior; a tramitação de projeto de logística da distribuição não seria problema porque o setor conseguiria estabelecer prazos bem curtos para atender essa demanda; o que a Proad precisaria é receber o processo, a solução, com orçamentos, com a documentação necessária para formalização. Foi anexado ao processo o uma Nota do CONIF sobre seu entendimento a PORTARIA Nº 343 que foi retificada pela PORTARIA Nº 345; no dia 27 de março o Codir enviou uma recomendação ao Cosup, considerando todas as legislações, todos os documentos que foram apresentados através do Memo 1/2020 - CODIR/RT/IFMS - Recomendação sobre as atividades de Ensino do IFMS, durante suspensão de atividades presenciais motivadas pela pandemia do coronavírus (COVID-19); Diante do exposto, o CODIR recomenda a manutenção do calendário letivo com substituição das aulas presenciais por atividades não presenciais, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais; e o COEPE recomendou a suspensão do calendário letivo por meio da Resolução 1/2020 - SECOL/DIRET/RT/IFMS; Os dois processos foram encaminhados ao para a decisão do Conselho Superior; a presidente do Conselho abriu para manifestações do pleito, com o tempo de cinco minutos para cada conselheiro; Thiago Thomaz (CB) considerou que o gasto, que foi pesquisado, para aquisição/aluguel de equipamentos mais os planos de internet é muito grande, o sistema cai toda hora, pois o moodle não foi preparado para comportar todos os alunos, todas as turmas, os professores não estão completamente capacitados, o cenário atual não é favorável ao EaD, assim se manifestou pela suspensão do calendário; Matheus Couto (NA) questionou se, caso seja votado pela maioria, pelas atividades não presenciais, o IFMS tem uma receita para garantir o custeio para o acesso dos alunos pelo tempo que for necessário; Elaine respondeu que foi recomendado três meses de auxílio, mas não temos como saber até onde vai ser e que se for aprovado o EaD, todos os estudantes deverão ser atendidos; Shirley ponderou a estrutura administrativa e questionou se, realmente, a Dirti e o CREAD conseguirão suprir a necessidade de estruturação técnica do moodle para o EaD de forma a não prejudicar, pedagogicamente, os alunos; perguntou também como seria feito o controle da distribuição de equipamentos e internet para os alunos; Elaine respondeu que as atividades não serão presenciais de forma nenhuma; o trabalho está sendo feito de forma remota; Carlitos respondeu que houve um trabalho de melhoria na ferramenta, que existe instabilidade na plataforma quando o número de usuários é muito grande, mas nada que impeça que os alunos acessar as atividades, houveram discussões com o Coepe, com o Codir, que foram traçadas estratégias para este momento de excepcionalidade, onde estão ocorrendo problemas não só da ferramenta, mas também na internet que está mais lenta porque teve aumento global do consumo de dados no período de isolamento; serão usados os hardware dos campus para que se possa oferecer poder computacional, de forma descentralizada a fim de atender o Instituto como um todo; Dejahyr considerou que estamos aqui para entregar para a sociedade o que nós podemos fazer de melhor, porém, considerando que em tempos de crise como a que estamos vivendo, o nosso cenário precisa estar preparado para que algumas ações sejam revistas durante e depois deste processo para que possamos mitigar esses impactos causados; está propenso a pensar num auxílio, que seria muito mais rápido a efetivação junto aos nossos estudantes, do que contratação de empresas e serviços; para que os nosso estudantes que, eventualmente, não possuem esse acesso possam se sentir incluídos, contemplados; Wiliam disse que os docentes precisam estar preparados para as atividades remotas para garantirmos qualidade, sugeriu uma força tarefa para promovermos essa capacitação, reforçou a questão da MP em relação dos 200 dias letivos e a obrigação de cumprirmos carga horária; Griscele perguntou se existe legalmente a possibilidade de reprogramação do calendário (áudio muito oscilante), perguntou sobre cursos que já utilizam 20% da carga horária com para uma disciplina EaD e como seria a reposição de aulas práticas que não podem ser EaD e disse que quer saber qual é a opinião dos alunos; Elaine respondeu sobre a reprogramação que terá que ser feito o estudo dos

impactos para todas as pessoas envolvidas; com relação aos 20%, a Portaria 345 já retirou os limites e não consta em nenhum documento oficial que a possibilidade das unidades curriculares práticas possam ser a distância; O conselheiro Robson citou a legislação vigente e entendimento judiciário, embasado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Estatuto da Criança de Adolescente. Em que pese, a reflexão de Portaria ter autonomia em relação às Leis), sobre o modelo de EaD que será ofertado, sobre o controle de presença dos alunos, sobre frequência e rendimento a ser mensurado e sobre a obrigatoriedade de notificação ao Conselho Tutelar; também ponderou sobre as diretrizes de avaliação dos docentes e sobre a segurança jurídica na utilização de ferramentas para o desenvolvimento das atividades não presenciais). Cláudia começou a fala fazendo a reflexão que a reunião é para definir o que é melhor para os estudantes neste momento, quais os fundamentos para a tomada de decisão entre as duas opções possíveis levando em conta todas as situações pedagógicas apresentadas e que a cada resposta há um leque de questionamentos para se pensar e que tudo dependerá da opção escolhida e do tempo que ficaremos parados; Leonardo (discente) informou que foi elaborado um formulário, que foi enviado para todos os campi, para todas as categorias; disse que obteve 224 respostas; destas, 79,4% representa o ensino médio, 19,6% da graduação e 2% (passa de 100%) representa o técnico subsequente; as perguntas bem diretas foram: Você concorda em ter aula EaD, onde seriam práticas não presenciais durante a suspensão das atividades presenciais? 26% responderam que não concordam e 74% concordaram; dos que concordaram foi feita a pergunta: Quais seriam as plataformas melhor utilizadas numa possível abordagem EaD? Desses, 0,7% optaram pelo moodle e hangouts; 17,4% optaram pelo moodle, google e google classroom; 36,1% optaram pela plataforma moodle do IFMS somente e 43,8% optaram pela plataforma googleclassroom; foi perguntado se os estudantes concordam com avaliações durante a utilização da metodologia EaD; 27,1% discordou e 72,9% concordou; o estudo mostrou que os que votaram contra o EaD justificaram a preocupação do acesso à internet e do acesso aos equipamentos para acessar a internet; dos favoráveis ao EaD a justificativa é de que muitos estão no último semestre, outros não querem repetir o semestre e os que afirmaram ter acesso à internet e computador em casa. Gabriela Prado se disse favorável às atividades não presenciais por conta da apresentação de uma boa estrutura para servir aos estudantes que não têm internet e dispositivos em casa; falou sobre a inviabilidade do moodle, a falta de acessibilidade dele que tem uma interface é bem poluída e que precisaria de uma boa reestruturação para que possamos utilizar a nossa plataforma de EaD, sugeriu o google classroom; pediu a capacitação dos professores e falou sobre ociosidade, ansiedade e saúde mental dos estudantes; Carlos Vinicius defendeu a utilização das atividades não presenciais e disse que é um bom momento para que os professores possam aprender, que é possível aprender e utilizar as ferramentas uma vez que é preciso analisar precisamente o processo, que foi muito bem elaborado, muito bem escrito e embasado, que nos dá a tranquilidade para que possamos tomar uma decisão hoje, cujo foco é atender as necessidades dos estudantes e que nos temos que respeitar o calendário institucional e temos compromisso com os estudantes que estão se formando, que institucionalmente temos condição de oferecer as atividades não presenciais, competência e uma equipe comprometida para dar conta do recado; Leonidas declarou apoio à opção do ensino EaD e fez uma ressalva sobre os estudantes do NAPNE que são uma minoria, que temos que pensar na comunidade como um todo; Ranuir (NA) se declarou favorável às atividades não presenciais e pediu para a Proen elencar 3 pontos negativos de cada proposta; Claudia respondeu que já havia listado uma série de questionamentos a respeito do assunto na sua primeira fala; Victor (PP) agradeceu a apresentação do Leandro que esclareceu muitas dúvidas e ao Leonardo pela apresentação dos dados que foram colhidos na pesquisa entre os estudantes, enfatizou que o campus é agrário com muitos projetos de pesquisa, de extensão, de ensaios plantados e muitas matérias que são práticas perguntou se conseguirão repor as aulas práticas perdidas; falou da preocupação com as turmas que estão se formando; Luiz Simão destacou que a função do Conselho é a visão institucional e que nesse momento estamos tratando de um caso de excepcionalidade que trás um conjunto de incertezas para todos nós e que temos que decidir se vamos suspender o calendário ou substituir as aulas presenciais por atividades não presenciais; e após a escolha, isso será organizado, baseado na legislação; A presidente anunciou a prorrogação da reunião por mais 60 minutos. Cláudia respondeu o

questionamento do conselheiro Ranuir, no caso de suspensão de calendário e reposição das aulas: 1) quanto tempo irá durar o isolamento e como cuidar do isolamento educacional do estudante; 2) o que fazer com os estudantes que estão finalizando o curso; 3) como garantir, no retorno, repondo em sábado letivo será mantida a qualidade do ensino. No caso de atividades não presenciais: 1) como vamos atingir todos os nossos estudantes e verificar as especificidades de cada um, dificuldades técnicas e pedagógicas; 2) a dificuldade com as ferramentas; 3) como garantir a qualidade do ensino nessas atividades não presenciais. Griscele sugeriu que seja feito um teste de quinze dias para avaliar se o EaD funcionaria antes de decidir pela suspensão; O conselheiro Robson, como docente, também apresentou resultado de pesquisa realizada juntos aos pares: onde 76% não possuíam formação pedagógica para o desenvolvimento de atividades em EaD; 39,2% dos docentes não possuíam espaço apropriado para o desenvolvimento das atividades não presencias; 53% eram contrários às atividades não presencias, sendo estes, favoráveis à suspensão do calendário enquanto que, 46% eram favoráveis às atividades não presencias.). A presidente abriu a votação sobre o tema do processo; SUSPENSÃO do calendário, que foi recomendado pelo COEPE: **Favorável** – 3 votos: Izidro; Tiago; Robson. **Não Favorável** – 12 votos: Leonidas; Ranuir; Victor; Gabriela; Leonardo; Luiz Simão;Carlos; Cláudia; Dejahyr; Pedro; Arnaldo; Matheus. **Abstenções** – 2 votos: Shirley; Griscele. Elaine pontuou que as questões mais operacionais, a partir de agora, serão dirimidas pela Pró-reitoria de Ensino, juntamente com os Diretores de Ensino. **III - Comunicações dos Conselheiros:** Robson deixou registrado, mais uma vez, a preocupação no atendimento de todos os estudantes, sem exceção). Claudia esclareceu que, a partir de agora, a Proen irá trabalhar com as atividades não presenciais, para isso, a comunicação será feita por meio dos Diretores de Ensino, coordenadores de curso e principalmente, pelos Diretores Gerais; amanhã já tem uma reunião agendada com os campi para organizar os trabalhos. **V - Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, a presidente declarou encerrada a 21ª Reunião Extraordinária do Cosup, da qual eu, , Izabel Cristine Rodrigues da Silva, secretária *ad hoc* deste Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros presentes do Conselho Superior do IFMS. Ata aprovada na 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Izabel Cristine Rodrigues da Silva**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/09/2020 10:46:19.
- **Ranuir Lucas de Oliveira Irineu**, **RANUIR LUCAS DE OLIVEIRA IRINEU - MEMBRO DO COSUP - IFMS REITORIA - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - REITORIA (1)**, em 14/09/2020 09:52:23.
- **Robson Lubas Arguelho**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/09/2020 15:09:41.
- **Matheus Couto de Oliveira**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 31/08/2020 18:06:56.
- **Pedro Henrique Sant Ana Rissato**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 31/08/2020 16:24:15.
- **Leonidas dos Santos Rodrigues**, **LEONIDAS DOS SANTOS RODRIGUES - MEMBRO DO COSUP - IFMS REITORIA - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - REITORIA (1)**, em 26/08/2020 17:25:11.
- **Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 25/08/2020 21:11:13.
- **Leonardo do Prado Minano**, **LEONARDO DO PRADO MINANO - MEMBRO DO COSUP - IFMS REITORIA - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - REITORIA (1)**, em 25/08/2020 13:51:33.
- **Victor Luiz Peres de Souza**, **VICTOR LUIZ PERES DE SOUZA - MEMBRO DO COSUP - IFMS REITORIA - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - REITORIA (1)**, em 25/08/2020 11:40:09.
- **Joao Batista de Morais**, **DIRETOR - CD4 - NV-DIRAD**, em 21/08/2020 12:57:19.
- **Griscele Souza de Jesus**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/08/2020 15:52:30.
- **Carlos Vinicius da Silva Figueiredo**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DR-DIRGE**, em 19/08/2020 14:20:38.
- **Izidro dos Santos de Lima Junior**, **DIRETOR GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 19/08/2020 09:47:04.
- **Arnaldo Pinheiro Mont Alvao Junior**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/08/2020 18:32:45.
- **Elaine Borges Monteiro Cassiano**, **REITOR - CD1 - IFMS**, em 18/08/2020 18:00:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 134796
Código de Autenticação: 1f02eade9d